



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM N° 206/2023**

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2023.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – E:**

17/08/2023, 11:01

[sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...](https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiq...)

Processo: 27603/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 16/08/2023 17:40:37

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6672 2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 206/2023,

ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 116/2023,

CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI

LEGISLATIVO N° 076/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta....> 1/1

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O **AUTÓGRAFO n° 116/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 76/2023 – AUTOR: VEREADOR MARCELO ZONTA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado  
digitalmente por  
KARLO AURÉLIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2023.08.09  
17:20:05 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



---

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 116/2023  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 76/2023  
PROCESSO Nº 1545/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 76**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, A Associação dos Profissionais Avulsos do Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Edifício Sartori, sala 306 – Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, sob o CEP 29.146-070 e inscrita no CNPJ de nº 51.021.354/0001-53.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 09 de agosto de 2023.

KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente por  
KARLO AURELIO  
VIEIRA DO  
COUTO:01708951733  
Data: 2023.08.09  
17:18:45 -0300

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente  
por EDGAR PEDRO  
TEIXEIRA:96423064768  
Data: 2023.08.11  
11:29:22 -0300

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
**1º Secretário**

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
**2º Secretário em exercício**



"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E-mail: Ampaces2017@gmail.com



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E  
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO  
DE 2022/2026, DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ ES.

Ao dia dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 20h30min, no Edifício Sartori, Sala 306, Situado à Avenida Getúlio 540. CEP: 29.146.070. Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica/ES, Sessão presidida pelo Senhor Ronivon Matias da Silva, atendendo o Edital de convocação de 20/05/2022, iniciou-se a reunião da diretoria e associados. Com a finalidade de deliberarem quanto a: 1) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA. Com a palavra o Sr. Ronivon Matias da Silva, fala da necessidade de registrar a nova diretoria com mandato de 04(quatro) anos, para o período de 02/08/2022 à 02/08/2026. Que constatou um erro formal na ata de posse anterior, a sigla APACES nas folhas 3/18, neste ato ratifica para APAES. Neste ato, declara que a APAES paralisou suas atividades no período de 16 de janeiro de 2019 até 01 de agosto de 2022, devido a Pandemia que se alastrou em todo país. Em atendimento à ordem do dia, tomando a palavra do Sr. Presidente, declara regulamente instalada a Assembléia Geral extraordinária e convoca os presentes para a eleição da mesa diretora da Assembléia Geral, respeitando, para tanto, o vigente Estatuto Social, apresentando a chapa assim composta: **PRESIDENTE - Ronivon Matias da Silva**, Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº 034.943217.10 e RG nº. 1.497.432/ES, filiação: Maria Matias da Silva, Residente domiciliado à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **VICE-PRESIDENTE - Kelly Cristiane Leal**, Brasileira. Casada com regime comunhão total de bens. Autônoma, inscrita no CPF de nº. 076.768.097.97 e RG nº. 1.400.755/ES, filiação: Waldir Leal. Residente domiciliada à rua: Quinze de Novembro. S/nº. CEP: 29.154.804. Retiro Saudoso. Cariacica/ES. **1ª SECRETÁRIA - Isys Paula de Souza**, Brasileira, Solteira, vendedora Autônoma, inscrita no CPF nº. 144.321.697-61 e RG nº. 4.167.507/ES filiação: Rozangela Vicente de Souza e Edmar Francisco de Souza, Residente domiciliada à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO - José Nilson Gomes de Melo**, Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF nº. 479.960.485.68 e RG nº 4.1057.0745/BA,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Kelly, Isys, and José Nilson.]*

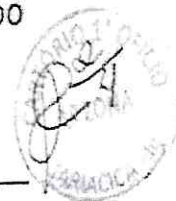
"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E-mail: Ampaces2017@gmail.com



"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



filiação: Irineu Antônio de Melo e Maria Gomes de Lima Melo. Residente domiciliado à Av. Getúlio Vargas, Casa 106. CEP: 29.146.070. 1º TESOUREIRO - Wagner Breuel do Carmo, Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº 098.269.227.73 e RG nº 1.707.649/ES, filiação: Antônio Luis do Carmo e Jandira Breuel. Residente domiciliado à rua: São Luís 600. CEP: 29.141.210. Boa Sorte Cariacica/ES. 2º TESOUREIRO - Marcelo Neres de Almeida, Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº. 047.709.456.20 e RG nº. 1.147.395.11/ MG, filiação: Geraldo Batista de Almeida e Odair Neres de Almeida. Residente domiciliado à rua: Catatau. 47. CEP: 29.141.200. São Conrado. Cariacica/ES. Na mesma proporção o Presidente da Assembleia, convida para apresentação dos nomes para compor os quadros do conselho fiscal, após alguns debates, foram apresentados os membros para compor os quadros pelos períodos dos próximos 04 (quatro) anos, ficando assim: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - Amilton Cordeiro dos Santos, Brasileiro. Casado com regime parcial de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº. 756.779.117.04 e RG nº. 5.450.80/ES filiação: Lino Cordeiro dos Santos e Geny da Costa Cordeiro. Residente domiciliado à rua: José Pena, 58. São Geraldo. CEP: 29.146.680. Campo Grande. Cariacica/ES. 1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL - Maria Auxiliadora Graciliano Coutinho, Brasileira. Casada com regime de comunhão total de bens, Aposentada, inscrita no CPF 714.099.807.82 e RG 5.189.09/ES, filiação: Vital Graciliano e Jarli Pereira da Silva. Residente domiciliada à rua: Demostenes Nunes Vieira, 13. Cx. 02. Cruzeiro do Sul. CEP: 29.146.789. Cariacica/ES. 2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - José Pereira da Silva, Brasileiro. Divorciado. Autônomo, inscrito no CPF 009.368.444.42 e RG 6.125.453/PE, filiação: João Pereira da Silva e Maria Francisca Alves Silva. Residente domiciliado à rua: Espírito Santo, 61. CEP: 29.137.147. Vila Bethânia. Viana/ES. Sem nenhuma ressalva, foi aprovado por unanimidade para cumprirem os mandatos de 04 (quatro) anos, com o início ao dia 02 de Agosto de 2022 e término ao dia 02 de Agosto de 2026 a mesa Diretora do Conselho Fiscal. Na sequência o presidente pede a atenção de todos para a leitura do estatuto da APAES e após a votação. Após alguns debates, posicionamentos e correções foram aprovados por unanimidades todas as ações cabíveis.

*(Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Amilton', 'Geny', 'Jarli', 'José', and 'Vital')*

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



Após o Sr Ronivon Matias da Silva , presidente da assembleia que também secretariou, nas suas atribuições pede que todos os presentes e empossados assinem e rubriquem, determina ainda que se lavrasse a presente Ata e Estatuto em 02(duas) vias de iguais teores e formas, com vistas do jurídico, para que se tornem assim seus reais efeitos jurídicos ou a quem esta se apresentar.

Cariacica/ES, 02 de Agosto de 2022.

  
RONIVON MATIAS DA SILVA

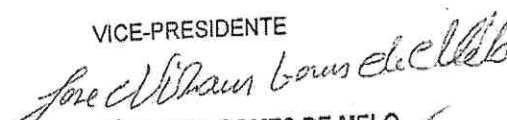
PRESIDENTE

  
KELLY CRISTIANE LEAL

VICE-PRESIDENTE

  
ISYS PAULA DE SOUZA

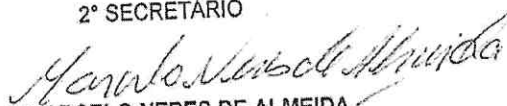
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ NILSON GOMES DE MELO

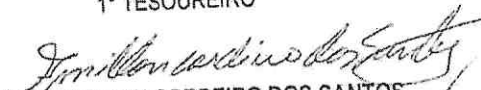
2º SECRETÁRIO

  
WAGNER BREUEL DO CARMO

1º TESOUREIRO

  
MARCELO NERES DE ALMEIDA

2º TESOUREIRO

  
AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

  
MARIA AUXILIADORA GRAÇILIANO COUTINHO

1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA  
Rua Pio XII, 39 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29146-299 - Tel. (27) 2120-4700  
E-mail: cartorio@cartoriofidei.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00018397 E AVERBADO SOB Nº 1 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00003284 DO LIVRO A-350 EM  
19/04/2023. CARIACICAVES Emolumentos R\$ 203,94 Taxas R\$  
61,29 Total R\$ 265,23



Luiz Claudio da Rocha - Oficial Matr. 1000

Selo Digital: 022806.XRS1502.07130

Consulte a autenticidade em [www.fes.us.br](http://www.fes.us.br)

Marta M. Milena Oliveira  
Escritório Auxiliar



"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



JOSÉ PEREIRA DA SILVA

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL

"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.021.354/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/11/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO ES	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAES	FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)	
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)	
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NUMERO 540
COMPLEMENTO EDIF SARTORI SALA 306	
CEP 29.146-070	BARRIO/DISTRITO CAMPO GRANDE
MUNICIPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPACES2017@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9872-7753
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 16:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E  
POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO  
DE 2022/2026. DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ ES.**

Ao dia dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 20h30min, no Edifício Sartori, Sala 306, Situado à Avenida Getúlio 540. CEP: 29.146.070. Bairro Campo Grande, cidade de Cariacica/ES, Sessão presidida pelo Senhor Ronivon Matias da Silva, atendendo o Edital de convocação de 20/05/2022, iniciou-se a reunião da diretoria e associados. Com a finalidade de deliberarem quanto a: 1) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA. Com a palavra o Sr. Ronivon Matias da Silva, fala da necessidade de registrar a nova diretoria com mandato de 04(quatro) anos, para o período de **02/08/2022 à 02/08/2026**. Que constatou um erro formal na ata de posse anterior, a sigla APACES nas folhas 3/18, neste ato ratifica para APAES. Neste ato, declara que a APAES paralisou suas atividades no período de 16 de janeiro de 2019 até 01 de agosto de 2022, devido a Pandemia que se alastrou em todo país. Em atendimento à ordem do dia, tomando a palavra do Sr. Presidente, declara regulamente instalada a Assembléia Geral extraordinária e convoca os presentes para a eleição da mesa diretora da Assembléia Geral, respeitando, para tanto, o vigente Estatuto Social, apresentando a chapa assim composta: **PRESIDENTE - Ronivon Matias da Silva**. Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº 034.943217.10 e RG nº. 1.497.432/ES, filiação: Maria Matias da Silva. Residente domiciliado à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **VICE-PRESIDENTE - Kelly Cristiane Leal**. Brasileira. Casada com regime comunhão total de bens. Autônoma, inscrita no CPF de nº. 076.768.097.97 e RG nº. 1.400.755/ES, filiação: Waldir Leal. Residente domiciliada à rua: Quinze de Novembro. S/nº. CEP: 29.154.804. Retiro Saudoso. Cariacica/ES. **1ª SECRETÁRIA - Isys Paula de Souza**, Brasileira, Solteira, vendedora Autônoma, inscrita no CPF nº. 144.321.697-61 e RG nº. 4.167.507/ES filiação: Rozangela Vicente de Souza e Edmar Francisco de Souza, Residente domiciliada à rua: Bahia. 300. CEP: 29.144.417. Campo Grande Cariacica/ES. **2º SECRETÁRIO - José Nilson Gomes de Melo**. Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF nº. 479.960.485.68 e RG nº 4.1057.0745/BA,

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



filiação: Irineu Antônio de Melo e Maria Gomes de Lima Melo. Residente domiciliado à Av. Getúlio Vargas. Casa 106. CEP: 29.146.070. 1º **TESOUREIRO - Wagner Brouel do Carmo**, Brasileiro. Casado com regime comunhão total de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº 098.269.227.73 e RG nº 1.707.649/ES, filiação: Antônio Luis do Carmo e Jandira Breuel. Residente domiciliado à rua: São Luís 600. CEP: 29.141.210. Boa Sorte Cariacica/ES. 2º **TESOUREIRO - Marcelo Neres de Almeida**, Brasileiro. Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF nº. 047.709.456.20 e RG nº. 1.147.395.1/ MG, filiação: Geraldo Batista de Almeida e Odair Neres de Almeida. Residente domiciliado à rua: Catatau. 47. CEP: 29.141.200. São Conrado. Cariacica/ES. Na mesma proporção o Presidente da Assembleia, convida para apresentação dos nomes para compor os quadros do conselho fiscal, após alguns debates, foram apresentados os membros para compor os quadros pelos períodos dos próximos 04 (quatro) anos, ficando assim: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - Amilton Cordeiro dos Santos**, Brasileiro. Casado com regime parcial de bens. Autônomo, inscrito no CPF de nº. 756.779.117.04 e RG nº. 5.450.80/ES filiação: Lino Cordeiro dos Santos e Geny da Costa Cordeiro. Residente domiciliado à rua: José Pena, 58. São Geraldo. CEP: 29.146.680. Campo Grande. Cariacica/ES. 1º **SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL - Maria Auxiliadora Graciliano Coutinho**, Brasileira. Casada com regime de comunhão total de bens, Aposentada, inscrita no CPF 714.099.807.82 e RG 5.189.09/ES, filiação: Vital Graciliano e Jarli Pereira da Silva. Residente domiciliada à rua: Demostenes Nunes Vieira, 13. Cx. 02. Cruzeiro do Sul. CEP: 29.146.789. Cariacica/ES. 2º **SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL - José Pereira da Silva**, Brasileiro. Divorciado. Autônomo, inscrito no CPF 009.368.444.42 e RG 6.125.453/PE, filiação: João Pereira da Silva e Maria Francisca Alves Silva. Residente domiciliado à rua: Espírito Santo. 61. CEP: 29.137.147. Vila Bethânia. Viana/ES. Sem nenhuma ressalva, foi aprovado por unanimidade para cumprirem os mandatos de 04 (quatro) anos, com o início ao dia 02 de Agosto de 2022 e término ao dia 02 de Agosto de 2026 a mesa Diretora do Conselho Fiscal. Na sequência o presidente pede a atenção de todos para a leitura do estatuto da APAES e após a votação. Após alguns debates, posicionamentos e correções foram aprovados por unanimidades todas as ações cabíveis.

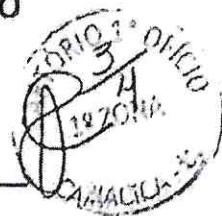
**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306. Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Joseil)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Josell)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



Após o Sr Ronivon Matias da Silva , presidente da assembleia que também secretariou, nas suas atribuições pede que todos os presentes e empossados assinem e rubriquem, determina ainda que se lavrasse a presente Ata e Estatuto em 02(duas) vias de Iguais teores e formas, com vistas do jurídico, para que se tornem assim seus reais efeitos jurídicos ou a quem esta se apresentar.

Carliacica/ES, 02 de Agosto de 2022.

  
RONIVON MATIAS DA SILVA

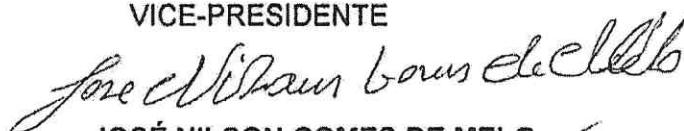
PRESIDENTE

  
KELLY CRISTIANE LEAL

VICE-PRESIDENTE

  
ISYS PAULA DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ NILSON GOMES DE MELO

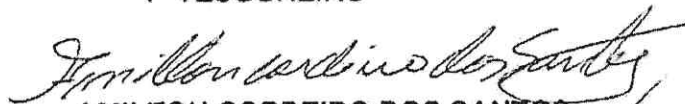
2º SECRETÁRIO

  
WAGNER BREUEL DO CARMO

1º TESOUREIRO

  
MARCELO NERES DE ALMEIDA

2º TESOUREIRO

  
AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

  
MARIA AUXILIADORA GRACILIANO COUTINHO

1º SECRETÁRIA DO CONSELHO FISCAL

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**


Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala. 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronivon) — 9.9872.7753. (Sec. Josell)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARIACICA  
Rua Pio XII, 30 - 1º andar - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP 29149-290 - Tel.: (27) 2123-4700  
E-mail: cartorio@cartorio.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 00018397 E AVERBADO SOB Nº 1 A  
MARGEM DO REGISTRO Nº 00003284 DO LIVRO A-350 EM  
19/04/2023, CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 203,94 Taxas R\$  
61,29 Total R\$ 265,23.



  
Luiz Cleudá da Rocha - Oficial Interino

Selo Digital: 022806.XRS1502.07130  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Marta M. Milanesi Oliveira  
Escritor(a) Autorizada



**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala, 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronlvo) — 9.9872.7753. (Sec. Josell)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com



*José Pereira da Silva*  
JOSÉ PEREIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL

**"APAES - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO/ES"**

Av. Getúlio Vargas, Ed. Sartori, Sala, 306, Campo Grande/ES.  
Contatos: (27) 9.9625.8937 (Pres. Ronlvo) — 9.9872.7753. (Sec. Josell)  
E.mail: Ampaces2017@gmail.com





**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins.**

**Artigo 1º**

Até dia 15 de Janeiro de 2015, foi constituída e fundada de acordo com a Lei nº 10.405/02 (art. 17º do Código de Normas do CDD) e a legislação Fiscal de Jurisdição do Espírito Santo e a Constituição Federal, com base no Artigo 5º em seus Incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI através deste ESTATUTO, a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ES", também com referenciado com o sigla APAES, com a sua sede sito Avenida Getúlio Vargas, 540, sala 306 Ed. Santos, Campo Grande Cariacica/ES, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, será uma entidade legalmente autorizada a representar os profissionais avulsos, associados e não associados se preciso for por extensão, e mesma será uma entidade reivindicatória e fiscalizadora, para atuar nos assuntos de classe e sempre cumprindo as normas leis vigente, sendo que regida por esta Legislação e pela legislação aplicável ao mesmo, fundada nos dias 15 (quinze) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze), com foro na cidade, de Cariacica/ES, cuja presidente eleito passará a responder subsidiariamente pela entidade passiva e oivamente os membros não responderam pelas obrigações sociais. Onde a mesma será constituída por tempo indeterminado.

**Artigo 2º - FINALIDADES E RAIO DE AÇÕES**

A APAES é instrumento orgânico criado para responder pelos anseios voltados a categoria dos profissionais avulsos do Estado do Espírito Santo/ES, em caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem caráter político ou partidário, ela se dirigirá, independente de classe social, nacionalidade, gênero, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Mayara Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada

J. Rowdon





## DAS FINALIDADES

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em atendimento aos associados e não com as seguintes prerrogativas:

- I. Promoção gratuita do apoio aos associados e associadas observando-se a forma complementar de participação na organização;
  - II. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
  - III. Promoção do voluntariado;
  - IV. Fomentar atividades associativas;
  - V. Promoção da ética, da paz, da cidadania;
  - VI. Direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
  - VII. Apoiar festas e eventos que acontecerem cuja temática seja voltada para a classe;
  - VIII. Promover a defesa dos direitos e interesse da categoria;
  - IX. Apoiar e ajudar com projetos próprios, ações de desenvolvimento social, cultural, inclusão social;
  - X. Fomentar a geração de emprego e renda;
  - XI. Fomentar ações e o diálogo intercultural;
  - XII. Promover palestras, seminários e encontros;
  - XIII. Cooperar com o poder público ou privado no combate a exploração sexual e tráfico de crianças e violência a mulher;
  - XIV. Promover ações voltadas para as famílias dos mesmos, parceria com a Associação dos Aposentados do Estado do Espírito Santo/ES, centros de terceira idade colaborando assim com os ex-profissionais da categoria;
  - XV. Trabalhar em consonância com o Estatuto de Igualdade Racial, do idoso e criança e adolescente;
  - XVI. Criar plano de formação e valorização da categoria;
  - XVII. Procurar parcerias com o setor público e empresas do segundo setor, para levantamento de fundos para realização de projetos para os associados;
  - XVIII. A APAES poderá criar comissões, coordenações em todo território nacional, quantas forem necessários para sua funcionalidade;
  - XIX. Criar instrumentos jurídicos para apoio aos membros associados em dia com suas obrigações estatutárias;
  - XX. Manutenção de culturas locais;
  - XXI. Firmar parceria com o Ministério Público para informar sobre as demandas da APAES;
  - XXII. Contribuir com ações efetivas para a categoria em âmbito municipal, estadual e federal;
  - XXIII. Trabalhar em consonância com Ministério do Trabalho Renda e Emprego, realizar cadastramentos em face do (MEI) - Microempreendedor Individual.
  - XXIV. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas acima.
- § Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, a APAES se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais funcionarão mediante delegação.

Ranwon







expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e pela Assembleia Geral.

Artigo 4º - "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" tece seu Estatuto aprovado em Assembleia Geral e, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se poderá quantos for o tempo criar um regimento interno que passará em gestão pelo estatuto aludido no Artigo 4º.

## CAPÍTULO II.

Dos Associados e recursos.

Artigo 6º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" é constituída de número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias, cuja sua renda será em forma de colaborações em forma de doações por parte dos seus Associados, doações voluntárias, terceiros e oscip.

### ASSOCIADOS:

1. Associados Fundadores: os que assinarem a Ata da primeira Assembleia Geral.
2. Associados Contribuintes: os que se propõem a contribuir em função de uma taxa mínima fixada pela Diretoria.
3. Associados Honorários: Os que se distinguirem por benefícios relevantes, julgados em reunião conjunta dos órgãos deliberativos e executivos da instituição.

Parágrafo Único: Os membros associativos não respondem pelas obrigações sociais.

### Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 7º - Podem ingressar na sociedade os feirantes, e pretendentes que concordarem com as disposições deste estatuto.

Artigo 8º - A Demissão dar-se-á a pedido do associado mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, pelo prazo corrente de 30 (trinta) dias e ou diretamente ao Secretário Geral,

Parágrafo Único - Depois de recebido o pedido será computado todas as situações e observações com 05 (cinco) dias respeitando a solicitação assim bem como o associado respeitar as diluições de débitos e etc. em face de entidade.

Artigo 9º - A Exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa ou morte, faltar três reuniões ou cinco alternadas por incapacidade não suprida e Assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e recurso, nos termos previstos no estatuto ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua permanência na sociedade.

Artigo 10º - São direitos dos associados:

- 1 - votar e ser votado para os cargos eletivos;

Rayane Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada

Ronivon





- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - oferecer sugestões para a entidade atingir seus objetivos. (Projetos)
- IV - Contribuir com as obrigações inerentes a Associação, participar das atividades e outras praticadas pela mesma.

Artigo 11º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais, serem doadores mensais.
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - colaborar com as finalidades propostas pela entidade.

Parágrafo único: Os associados não respondem pelas obrigações Sociais da entidade.

Artigo 12º - O Associado, por motivo justo comprovado, poderá fazer-se representar na Assembleia por outro Associado, mediante procuração específica, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O Mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na sociedade nem representar mais de 01 (um) associado, e só terá direito a 01 (um) voto.

Artigo 13º - Os associados que não responderem as menções, contribuições nem mesmo subsidiariamente, não gozaram dos benefícios e pelas obrigações sociais da entidade.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

Artigo 14º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" será composta:

Presidente. Vice-Presidente. 1º - Secretário

2º - Secretário. 1º e 2º Tesoureiro.

Artigo 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos políticos estatutários, resolutivas e irrevogáveis e irrevogáveis.

Artigo 16º - Compete a Assembleia Geral:





- I - Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas no estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 17º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por mês para:

- I - Apreciar o relatório mensal da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - Tratar de assuntos afines ao planejamento de atividades da entidade.

Artigo 18º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria e secretários;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais;

Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados quites com as obrigações sociais e em segunda convocação com qualquer número, desde que entre a 1ª e a 2ª convocação ocorra um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo 2º - Em caso de empate o Presidente da Assembleia terá o voto de qualidade.

Artigo 20º - A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos para a mesa diretora, acompanhando assim o conselho fiscal.

**Artigo 21º - Compete a Diretoria:**

1. Elaborar programa mensal de atividades e executá-lo em Parceria com o Sindicato dos Feirantes.
2. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório mensal;
3. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e em face do Sindicato dos Feirantes
4. Contratar e demitir funcionários;
5. Administrar técnica, financeira e socialmente a instituição e repasse de 02% ao Sindicato em forma de pró-labore.
6. Autorizar a aquisição de tudo que for necessário para manter a vida externa e interna da entidade;
7. Elaborar e aprovar os regimentos internos da instituição em outras que se fazem necessárias

Hayanne Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada

Ronivan





para o bom desempenho.

8. Submeter, previamente, à aprovação da Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, as transações de maior vulto e os assuntos de maior relevância, que não estejam previstos no programa administrativo;

9. Submeter, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, o relatório das atividades do mês, Balanço da Escrituração e a Demonstração geral do movimento da Tesouraria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;

10. Elaborar orçamentos da instituição, submetendo-os, quando necessário, à aprovação da Assembleia;

11. Ter um acento na mesa do Sindicato dos Feirantes e vice e versa caso venha assim precisar.

Artigo 22º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Artigo 23º - Compete ao Presidente:**

1. Representar a "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES", ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
3. Presidir a Assembleia Geral acompanhada ou repassar menção ao Secretário Geral.
4. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Comissões ou Departamentos que forem criados;
5. Assinar a correspondência, as contas, os Balanços, Relatórios, despesas e outros documentos, tudo com observação e representatividade do Secretário Geral.
6. Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, títulos que em geral digam respeito às operações de crédito ou patrimoniais; tudo com observação e representatividade do Secretário Geral.
7. Dirigir a instituição e supervisionar todas as suas obras assistenciais;
8. Em conjunto com o Secretário Geral: Admitir, licenciar ou dispensar empregados da instituição;
9. Contratar serviços técnicos, outras instituições de ensinos, particulares, projetos e profissionais quando se fizerem necessários;
10. Autorizar o pagamento de despesas aprovadas pela Diretoria;
11. Zelar pela aplicação do programa assistencial em todas as suas modalidades, de acordo com os objetivos fundamentais da instituição;
12. Manter entre todo um ambiente de disciplina, cooperação e fraternidade.

**Artigo 24º - Compete ao Vice Presidente:**

1. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 25º - Compete ao 1º Secretário.**

Mayanne Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada

Ronivon





- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- Informar todas as notícias das atividades da entidade;
- Auxiliar o presidente e outras em eventos;
- Despacho e organização de documentos da entidade;
- Atendimento ao público e geral;
- Atendimento Telefônico;
- Planejamento e Organização de festas e eventos;
- Organizações de Atas;
- Controles de Doações e de contas a Pagar.

Compete ao 2º Secretário:

- Representar na totalidade na ausência do secretário.
- Acompanhar o secretário nas tarefas diárias da instituição.
- Fazer cumprir o que se rege o estatuto e outras que demanda as atenções da mesa diretora.

Artigo 26º - Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
2. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente; assinar talonário em conjunto do presidente, salvo as de Procuração Pública;
3. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
5. Apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
6. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, numerário e documentos relativos à tesouraria, abertura de contas bancárias, manutenção das mesmas, posse e uso exclusivo do cartão e talonários em nome da entidade, inclusive contas bancárias;
7. Manter, em estabelecimento Bancário, quantia necessária para as despesas imediatas da entidade, como garantia de sua estabilidade financeira.

Artigo 27º - Compete ao segundo Tesoureiro:

- Auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções.
- Substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância.
- Assumir o mandato até seu término.
- 

CAPÍTULO VI  
Do Conselho Fiscal

Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral.

Ronivon





Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será 04 (quatro) anos.

Artigo 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Segundo a Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), Examinar os livros de escrituração da entidade;
2. Examinar o balanete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. O Conselho Fiscal deve receber os demonstrativos contábeis da instituição até trinta dias antes da Assembleia Geral Ordinária que terá como pauta a aprovação das contas anuais da instituição;
4. Dar parecer e esclarecidas as dúvidas, as contas são colocadas em votação podendo ser aprovadas ou reprovadas.

Artigo 30º - As atividades de Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, a entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

#### CAPÍTULO V

##### Do Patrimônio

Artigo 31º - O Patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES", será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólice de dívida pública, contribuição dos associados, auxílios e donativos em dinheiro e espécie. A entidade não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 32º - Todos os bens e valores que constituem o patrimônio da instituição deverão constar de inventário, devidamente escriturados em livro próprio.

Artigo 33º - No caso de dissolução ou extinção social da instituição, os patrimônios remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Estado do ES.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais

Artigo 34º - A "ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVULSOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES" será dissolvida por 2/3 em decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte em assembleia geral com 2/3 dos associados, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor a partir da data de seu registro em cartório.

Yanne Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada

Ronivon



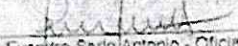
**Cartorio do 1º Ofício de Cariacica**

Rua Rio Xu, 36 - 1º andar - Centro Oriente - Cariacica - ES - CEP 29145-200 - Tel: (51) 3333-1111  
Oficial: Evandro Sarlo Antonio - E-mail: cartorio@cartorio1oficio.com.br



PROTOCOLADO SOB Nº 00013738 E REGISTRADO SOB Nº  
00003284 DO LIVRO A, em 13 de novembro de 2017 CARIACICA/ES  
Emolumentos R\$ 217,77 Taxas R\$ 65,59 Total R\$ 283,36

Selo Digital 022806.XRS1502.02470  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Evandro Sarlo Antonio - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti  
Escrivão Autorizado





Artigo 38º - A instituição não responde pelos compromissos ou obrigações de qualquer espécie, de ordem pessoal ou particular, assumidas, em seu nome, pelos associados, embora no exercício dos seus mandatos eletivos.

Artigo 39º - Assina o presidente e advogado em duas vias, o Estatuto que entrará em vigor mantendo a data de origem posta em glossário com a data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Cariacica/ES, 15 de Janeiro de 2015.

Ronivon Matias da Silva.

CPF: 034.943.217.10

Juridico OAB.

Hayanne Leal de Castro Dutra  
OAB/ES 27259  
Advogada



Digitizado com CamScanner

